PROJETO DE LEI N° 004 DE 21 DE FEVEREIRO DE 2025

Dispõe sobre a concessão de reajuste salarial aos professores da rede de ensino municipal de Acari e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ACARI–RN, no uso de suas atribuições legais estabelecidas na Lei Orgânica,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Município de Acari autorizado a reajustar o vencimento base de todos os servidores que integram o magistério público da rede de ensino básico municipal a partir do mês de janeiro de 2025, no importe de 6,27% (seis vírgula vinte e sete por cento) sobre o vencimento base, inseridos na folha de pagamento, considerando o vencimento base do exercício de 2024, da seguinte forma:

I – Nenhum servidor efetivo do magistério público municipal, com a correspondente jornada de 30 (trinta) horas semanais, receberá remuneração inferior a R$ 3.650,82 (três mil, seiscentos e cinquenta reais e oitenta e dois centavos), sendo autorizada, caso necessária, a fixação de complementação pecuniária correspondente ao valor individualizado para que todos tenham como piso o salário neste inciso declarado.

Art. 2º. O Anexo da Lei Municipal nº. 918, de 09 de dezembro de 2009, passará a vigorar com os valores contidos no anexo desta Lei.

Art. 3º. O reajuste autorizado no caput do artigo 1º será implementado na folha de pagamento referente ao mês de março de 2025, autorizado o pagamento retroativo, referente ao montante correspondente aos meses de janeiro e fevereiro de 2025, em quatro parcelas a serem pagas durante o presente exercício do ano de 2025.

Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de janeiro de 2025, revogadas todas as disposições em contrário.

Acari-RN, 21 de fevereiro de 2025.

FERNANDO ANTONIO BEZERRA
Prefeito Municipal de Acari

MENSAGEM JUSTIFICATIVA

Senhora Presidente,

Senhoras Vereadoras,

Senhores Vereadores,

A presente manifestação objetiva, em síntese, obter autorização do Poder Legislativo para que o Poder Executivo, através de Projeto de Lei, reajuste e pague os salários dos servidores que integram o quadro de pessoal do magistério público municipal incidindo reajuste de 6,27% (seis vírgula vinte e sete por cento) no salário base do quadro de funcionários do Magistério Público Municipal regido pela Lei Municipal nº. 918, de 09 de dezembro de 2009, em nosso município, a fim de ser analisado e aprovado por Vossa Excelência e seus pares.

Assim sendo, pela razoabilidade, legalidade e oportunidade, espera o Poder Executivo que a presente proposição, seja aprovada por Vossas Excelências, enviada para sanção para que ocorra, em consequência, o acréscimo do reajuste na folha de pagamento a partir do mês de março, com o pagamento dos meses de janeiro e fevereiro de 2025 de modo parcelado.

Gabinete do Prefeito, Acari-RN, 21 de fevereiro de 2025.

FERNANDO ANTONIO BEZERRA:78517923472

Assinado digitalmente por FERNANDO ANTONIO BEZERRA:78517923472
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=AC SOLUTI Multipla v5, OU=38038006000120, OU=Videoconferencia, OU=Certificado PF A3, CN=FERNANDO ANTONIO BEZERRA:78517923472
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2025.02.21 18:47:36-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2024.2.3

FERNANDO ANTONIO BEZERRA
Prefeito Municipal de Acari